Somi,



#### A T A Nº 23/14

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 14 de
novembro do ano 2014:
Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, no edifício
dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência
de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença
dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João
Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca
Pelas catorze horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta esta
reunião
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O senhor Presidente iniciou este período informando, quanto à Escola
Profissional da Ilha de São Jorge, no início da semana decorreram as
negociações no âmbito do processo de despedimento coletivo, tendo reunido
cada colaborador individualmente com o Presidente do Conselho Executivo da
ADISJ, o Diretor Pedagógico e a Advogada em representação da Instituição, na
presença de um técnico da Direção Regional do Emprego e um Advogado do
Sindicato, este último presente apenas nas negociações com os colaboradores
sindicalizados
Quanto ao pagamento faseado das indemnizações, o pretendido era o
pagamento mensal do valor de um vencimento até totalizar o valor da
indemnização, fazendo o acerto no último mês. Dos catorze colaboradores
abrangidos pelo despedimento, apenas não se chegou a acordo com cinco, os
quais pretendem receber de uma só vez a totalidade do valor da indemnização.
Referiu que o total das indemnizações é de aproximadamente € 90.000,00
(noventa mil euros) mas ao final de um ano haverá uma poupança efetiva de
cerca de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros). Quanto aos formadores com

Huni



# MUNICÍPIO DAS VELAS

horário incompleto apenas um aceitou ficar como externo, tendo aceite uma
redução para metade do valor da indemnização
Relativamente às empreitadas em execução informou que a empreitada de
remodelação e conservação do Auditório Municipal já obteve o visto do Tribuna
de Contas, estando a aguardar a entrega de documentos pelo empreiteiro para a
consignação desta empreitada
Quanto à empreitada de requalificação da estrada do Caminho do Cascalho
e Parque de Estacionamento de Santo Amaro, asfaltagem do novo troço do
Parque Industrial das Levadas e requalificação da zona balnear da Poça dos
Frades na Vila e Concelho das Velas, disse que a obra na entrada de Santo
Amaro já está a terminar e que no Parque Industrial, esta tarde, iria ser colocado o
asfalto após algumas correções necessárias, já comunicadas ao empreiteiro
Deu conhecimento de um ofício recebido da DGAL relativo à violação do
limite do endividamento municipal em 2013, o qual apresenta um excesso face ao
limite da dívida total em 1 de janeiro de 2014, de € 2.919.603,00 (dois milhões
novecentos e dezanove mil seiscentos e três euros) o que originará um redução
nas transferências do Estado para 2015 com uma retenção de 10% nas mesmas
de cerca de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) por ano até perfazer o valor
acima do limite. Acrescentou que o excesso de endividamento se deve à
consolidação das contas das Empresas Municipais, pois embora se tenha
reduzido a dívida direta do Município, nas Empresas a despesa aumenta
diariamente, com coimas aplicadas, maioritariamente, pela Autoridade Tributária,
referentes a infrações de 2013 e de anteriores anos
Salientou, relativamente à redução das verbas do Orçamento do Estado, que
é problemático, para esta Autarquia, pois quando num orçamento reduzido como
o nosso em que temos cativos o valor do contrato programa da VelasFuturo,
E.E.M., os valores dos empréstimos do Município e o valor para contribuir para o

Siguin'



# MUNICÍPIO DAS VELAS

Fundo de Apoio Municipal, a verba disponível para investimentos no Concelho
torna-se ainda mais reduzida
O Vereador Paulo Silveira disse que a DGAL está a proceder à cativação de
verba para pagar dívida da Câmara Municipal das Velas. Acrescentou que esta
situação já era expetável e vem de encontro ao que este Executivo já estava a
fazer, que era a redução de dívida do Município. Elogiou a gestão deste Executivo
que fez com que nos afastássemos do saneamento e que esta retenção não
corresponde à perda de verba, apenas à sua cativação para pagamento de dívida.
Concorda, no entanto, que contribui para a redução do valor adstrito ao
investimento. Em relação à Escola Profissional da Ilha de S. Jorge disse que é
com satisfação que os colaboradores lhe transmitiram que o pagamento dos
vencimentos estava regularizado. Afirmou, ainda, quanto ao pagamento das
indemnizações ser um direito dos colaboradores optarem por recebê-la por inteiro
ou mensalmente. Questionou, quanto ao palco da Semana Cultural, que se
encontra na zona do Arco, nesta Vila, qual o ponto de situação do seu
desmantelamento
O senhor Presidente respondeu quanto aos pagamentos dos vencimentos
dos colaboradores da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, que a mesma
recebeu a primeira tranche do protocolo com o BANIF e procedeu ao pagamento
dos vencimentos e bolsas de setembro e outubro. Referiu que a não aceitação do
pagamento faseado das indemnizações por alguns colaboradores poderá ter
consequências para a Escola, como a anulação do procedimento e o consequente
retorno desses colaboradores à Escola. Contudo, a situação está a ser analisada
ao pormenor pela ADISJ com o apoio da Advogada para evitar essa situação
Quanto à questão colocada sobre o desmantelamento do palco, que já foram
realizados todos os procedimentos, tendo efetivamente sido já emitida a respetiva
fatura por parte da Associação Cultural das Velas, estando-se a aguardar o início
da sua desmontagem

Huma



# MUNICÍPIO DAS VELAS

O senhor Presidente informou que reuniu ontem com o senhor Carlos Martinho Sousa e o seu advogado, Dr. Pedro Pinto, para comunicar o levantamento da suspensão da obra, imposta em 2009, e avaliar a abertura para
i abellula pala
chegar a um possível acordo, considerando a eventual intenção de pedido de
indemnização pela situação. Acrescentou que se não houver acordo, poderá ser
instaurado um novo processo em Tribunal, contudo o valor avançado a título
indemnizatório é de cerca € 300.000,00 (trezentos mil euros), sendo insuportável
para a Autarquia, no entanto, estamos a tentar envolver novamente a Direção
Regional dos Transportes neste processo para analisar a melhor forma de
resolução do mesmo, uma vez que esta Entidade foi responsável pela solicitação
a esta Edilidade em suspender a obra
Referiu, ainda, que na próxima segunda-feira irá reunir com o Presidente da
Câmara Municipal da Calheta e a Sociedade Ponto Verde, onde será analisada a
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de ResíduosO Vereador Paulo Silveira questionou quais os objetivos para a Casa Cunha da Silveira
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos
recolha de resíduos sólidos, nomeadamente o depósito destes no Centro de Processamento de Resíduos

Span;



# MUNICÍPIO DAS VELAS

nas rendas. Reitera que esta é uma mera ideia, a qual depende também da
incapacidade da Casa de Repouso João Inácio de Sousa em avançar com a obra,
cujo projeto de arquitetura já contempla os referidos escritórios. Quanto às
cavalariças, de momento não está nada definido para a sua ocupação. Em
relação ao antigo armazém do ferro, este encontra-se cedido à EBS de Velas para
guardar para o novo edifício após conclusão da obra de ampliação
ORDEM DO DIA
De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme
"ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4890 a
4893, datados de 11 de novembro corrente
<u>I – ATAS:</u>
- Ata da reunião ordinária de 31/10/2014:
Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi
distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma
aprovada por unanimidade
II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I,
para apoiar a Casa de Repouso João Inácio de Sousa com apoio do
Gabinete Técnico do Município para elaboração de projeto de remodelação e
ampliação da cozinha da instituição, conforme solicitado pelo seu ofício
referência nº 211/2014, datado de 31 de outubro passado
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a
Casa de Repouso com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município,
apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos
equipamentos e meios existentes, podendo eventualmente ser necessária a
colaboração por parte da referida instituição com serviço para além dos meios
écnicos disponíveis

Jeuni



# MUNICÍPIO DAS VELAS

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II
para apoiar a Sociedade Filarmónica Nova Aliança com a cedência do
Auditório Municipal para a realização do concerto de Ano Novo, no dia 1 de
janeiro de 2015, bem como na semana que lhe antecede para a realização de
ensaios, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 30 de outubro passado
bem como oferecer o serviço de som no dia do concerto, conforme ficha do
cabimento nº 2078 e mapa de fundos disponíveis anexos à proposta
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a
realização do concerto de Ano Novo no dia 1 de janeiro de 2015, bem como a
semana que antecede para a realização de ensaios conforme solicitado,
salientando que o Auditório Municipal foi candidatado a um projeto de reabilitação,
no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes das datas em
causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do espaço. Deliberou,
ainda, oferecer o serviço de som no dia do concerto, previsto na quantia de €
177,00 (cento e setenta e sete euros), devendo a Unidade Orgânica de Finanças
e Património proceder aos trâmites legais para a aquisição do referido serviço
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente para a aprovação do regulamento
do concurso de montras 2014, documentos que aqui se dão por integralmente
reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no
anexo III
A Câmara aprovou a presente proposta e o regulamento anexo e deliberou
publicitar o mesmo na página electrónica do Município e por edital
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade





#### **CÂMARA MUNICIPAL**

- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV
para colaborar com a Escola Básica e Secundária das Velas, com a cedência
do Auditório Municipal, para a realização da festa de Natal da EB1/JI de Velas,
no dia 15 de dezembro, a partir das 09H00, conforme solicitado pelo seu ofício
referência nº 2014_004243, datado de 31 de outubro passado
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a
atividade, no dia e horário solicitado, com a cedência do Auditório Municipal à
Escola Básica e Secundária das Velas, salientando que o Auditório Municipal foi
candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo
dar-se início à obra antes das datas em causa, o que poderá inviabilizar a
possibilidade de cedência do espaço
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente acompanhada de informações



O Vereador Paulo Alberto Silveira compreende a colaboração com a Portos
dos Açores, S.A., mas espera que esta situação não ocorra novamente, pois aos
munícipes na mesma situação tem sido exigido o pagamento da água. Reconhece
a colaboração sempre pronta mas espera que esta Entidade resolva de uma vez
por todas esta situação e informou que irá votar favoravelmente
O Vereador João Paulo Oliveira disse que a Portos dos Açores, S.A., tem
que tentar resolver o seu problema e fazer uma manutenção mais cuidadosa das
suas redes, para evitar estes derrames. Acrescentou que também irá votar
favoravelmente mas espera que esta situação não volte a acontecer
O senhor Presidente disse partilhar da opinião dos senhores Vereadores
mas que esta é uma situação delicada pois a empresa não se apercebe dos
derrames, uma vez que as redes do porto estão obsoletas, no entanto será feita
devida ressalva no ofício de resposta
A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou não cobrar o valor
devedor de consumos de água de € 1.790,56 (mil setecentos e noventa euros e
cinquenta e seis cêntimos) à Portos dos Açores, S. A., relativo ao consumo do
mês de agosto de 2014, fixando a cobrança deste mês no valor médio de
consumo correspondente a €706,04 (setecentos e seis euros e quatro cêntimos),
bem como remeter esta deliberação a aprovação da Assembleia Municipal, nos
termos do número 2 do artigo 16º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI,
para apoiar a campanha de solidariedade Cabaz de Natal, realizada pela
Polícia de Segurança Pública da Ilha de São Jorge, conforme solicitado por
seu ofício referência nº 257/APUB/2014, datado de 24 de outubro passado.
Encontra-se anexo ficha do cabimento nº 2096 e mapa de fundos disponíveis

Ham.



# **MUNICÍPIO DAS VELAS**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5° FEIRA	6ª FEIRA
08:30	-	P. Agrária- PROFJ III EF	T. MEC-3° ano EF	T. PCQA-3° ano EF	T. Gestão-2º ano EF
09:30	-	P. Agrária- PROFJ III EF	T. MEC-3° ano EF	T. PCQA-3° ano EF	T. Gestão-2º ano EF
10:40	T. TUR – 1° ano - EF	T. TUR – 1° ano - OTET	-	T. MIMA-1° ano EF	P. Agrária- PROFJ III - EF
11:40	T. TUR – 1° ano - EF	T. TUR – 1° ano - OTET	-	T. MIMA-1° ano EF	P. Agrária- PROFJ III EF
14:30	T. MIMA-2° ano-EF	EF	-	-	-



15:40	T. MIMA-2° ano EF	EF	-	-	_
16:30	RES. CURSO TURISMO	RES. CURSO TURISMO	-	-	-

A Câmara concordou com a proposta e deliberou ceder o Campo de Futebol
das Velas à Escola Profissional da Ilha de São Jorge, a fim de serem lecionadas
aulas de educação física nos dias e horários solicitados
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
VIII, para apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das
Velas na execução de obras de manutenção das instalações, conforme
solicitado por mail datado de 7 de novembro corrente
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o solicitado
tendo em conta a disponibilidade financeira e os recursos humanos do Município
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX,
acompanhada de ficha do cabimento nº 2101 e mapa de fundos disponíveis, para
apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas, com a oferta de uma
embrança de Natal para os alunos de todas as EB1/JI do Concelho, conforme
solicitado pelo seu ofício referência nº 2014_4240, datado de 31 de outubro
oassado
O Vereador Paulo Silveira manifestou a sua total e grande satisfação pela
apresentação desta proposta, uma vez que o ano passado a Câmara não
nanifestou disponibilidade para conceder este apoio a esta Entidade, ao CAO e
ao Instituto de Santa Catarina. Concorda com a utilização da verba do Fundo

Hami



# MUNICÍPIO DAS VELAS

Social Municipal uma vez que este se destina à educação. Espera que esta verba
proveniente do orçamento do Estado seja melhor e mais vezes utilizada, em prol
da educação que é um dos pilares do nosso desenvolvimento. Colocou a questão
se este ano existe abertura por parte desta Câmara em apoiar também o CAO e o
Instituto de Santa Catarina
O senhor Presidente respondeu que no ano passado foram atribuídas
prendas, à semelhança dos anos anteriores, aos utentes do Instituto de Santa
Catarina. No pedido da EBS de Velas não constam o CAO e o Instituto de Santa
Catarina, além de que as verbas do Fundo Social Municipal são exclusivamente
para despesas com o 1º ciclo do ensino básico, no entanto há abertura do
Município para colaborar também com estas instituições. Disse que as regras
quanto à verba do Fundo Social Municipal são muito apertadas e que só se
gastássemos € 8.000,00 (oito mil euros) todos os meses em material didático.
Acrescentou que a Câmara Municipal recebe esta verba mas no último mandato
não gastou nada e no anterior foi gasta uma pequena percentagem do valor
recebido
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou adquirir material
de cariz didático e recreativo para as crianças das EB1/JI do Concelho das Velas,
no valor máximo de € 3.000,00 (três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em
vigor
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X,
acompanhada de informações da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, para
a fixação das taxas de IMI a vigorar durante o ano de 2015
O Vereador Paulo Alberto Silveira disse que é com satisfação que vê
manterem-se no mínimo as taxas dos prédios urbanos, e nesta parte vai votar





### **CÂMARA MUNICIPAL**

favoravelmente. Quanto à restante proposta é de opinião que deveria ter sido formulada separadamente, uma vez que não concorda com a majoração fixada no ponto 3 e aqui não irá votar a favor. Referiu que o segundo ponto da proposta é um imperativo decorrente da própria lei e quanto à majoração do ponto 3, aqui deveria ter havido um pouco mais de equilíbrio. Disse que não era forçoso aplicar, para já, a majoração de 30%, mas sim uma taxa intermédia, uma vez que no ano passado os prédios foram avaliados pelo Estado e já têm o valor atualizado.----------O senhor Presidente respondeu que percebe a posição do senhor Vereador pois não é por gosto que se aumentam impostos, mas a Autarquia não pode ter a situação financeira que tem e cobrar todas as taxas pelos valores mínimos. Disse que a presente proposta foi elaborada no sentido de ir de encontro àquela que foi a diretriz da Assembleia Municipal de há alguns anos a esta parte e que nunca se cumpriu. Acrescentou que o objetivo principal com a majoração não é o aumento da receita, é ter um Concelho mais organizado e mais limpo, alertando os Munícipes para a manutenção e conservação dos prédios.---------O Vereador João Paulo Oliveira referiu que a Câmara está a dar um contributo aos Munícipes em não aumentar o IMI, dadas as dificuldades financeiras que todos atravessam. Relativamente aos prédios em ruínas e degradados as pessoas têm que se responsabilizar pois certas Freguesias têm diversos prédios ao abandono. Referiu que a antiga escola de S. António necessita de alguma manutenção.---------O senhor Presidente disse que, dado o estado em que se encontra o imóvel pretende, logo que seja regulamentado, fazer uma candidatura à Adeliaçor para reabilitar o edifício.----------A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou, com a ressalva de que no próximo ano seja proposto à Assembleia Municipal uma minoração relativamente ao ponto 3, nos casos de reabilitação dos imóveis degradados:-----



1. Fixar, nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 112º do Decreto-Lei nº
287/2003, de 12 de novembro, as seguintes taxas de IMI a vigorar durante o ano
de 2015: prédios rústicos - 0,8%; (alínea a); prédios urbanos - 0,3% (alínea c)
2. Que as taxas previstas na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do decreto-lei nº
287/2003, de 12 de novembro, sejam elevadas para o triplo no caso de edifícios
devolutos ou em ruínas
3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito
degradados ou fizerem perigar pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em
30%
4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal nos termos e para os
efeitos previstos no nº 5 e seguintes do artigo 112º do CIMI (Código do Imposto
Municipal sobre Imóveis)
Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI,
para a aprovação do relatório de fundamentação da revisão do PDM do
Concelho das Velas e respetivos trâmites legais para aquele efeito,
acompanhada de Relatório de Fundamentação, informação da Técnica Superior,
Sandra Cabral, pela Comissão de Revisão do PDM, formulário de preenchimento
para a participação preventiva e calendarização, documentos que também se dão
aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam
arquivados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos
O senhor Presidente referiu que o atual PDM já tem 9 anos e é uma
ferramenta importante para o desenvolvimento do nosso Concelho, passando
pelas vertentes económica, cultural, desportiva, recreativa, turística e até social.
Elogiou o trabalho de excelência desenvolvido pela Dra. Sandra Cabral, que está
a trabalhar no Município em regime de avença, trabalho que se perspetiva ser

Julun.



# MUNICÍPIO DAS VELAS

produtivo e de qualidade. O PDM é um documento estrutural e de todo
importante, reconhecendo que esta revisão é fundamental para o
desenvolvimento do Concelho
Referiu ainda o trabalho fascinante que está a ser desenvolvido pelo
Gabinete Técnico ao nível dos Planos de Pormenor, estando a ser feitos
melhoramentos ao trabalho já realizado há alguns anos atrás, por estagiários, mas
agora com ajustes de pormenor e de aperfeiçoamento. Reconhece que assumiu o
compromisso de este trabalho ser impresso e exposto quando terminado
O Vereador João Paulo Oliveira reiterou a importância deste trabalho, pois
no nosso Concelho existem muitas restrições relativamente à construção. É de
opinião ser necessário fazer um PDM e Planos de Pormenor que dêem outra vida
ao Concelho e que permitam a construção sem descaracterizar o Concelho ou a
Vila
O Vereador Paulo Silveira referiu que o PDM é o principal instrumento em
termos de construção em qualquer Concelho. Defende a questão, que julga estar
acautelada, de haver logradouros, mas sobretudo que permita uma maior
rentabilização do espaço. Acrescentou que espera que esta revisão ao PDM
permita a articulação com outros Planos do Governo Regional, nomeadamente
com o POOC, que permita uma maior fixação de pessoas no Concelho. Disse que
este é um processo moroso mas é uma ferramenta importante que deixaremos às
gerações vindouras e também julga que haverá essa preocupação no PDM, para
que este não seja feito a pensar no hoje mas também no amanhã, pois,
infelizmente, o que foi feito em 2005, já estava desajustado para aquele tempo,
quanto mais para a realidade atual
O senhor Presidente respondeu que esse é o objetivo da Autarquia e que
espera que os senhores Vereadores possam dar o seu contributo ou divulgar e
ncentivar a participação dos Munícipes. Elaborar um documento que permita a
sua implementação no futuro é difícil mas é o que a equipa está a tentar elaborar.

) James



# MUNICÍPIO DAS VELAS

Acrescentou que acredita na capacidade técnica da equipa, embora não tenham
experiência profissional nesta matéria, necessitando de acompanhamento por
forma a que o PDM permita por um lado o desenvolvimento do Concelho e que
por outro não o descaracterize. Não tem dúvida que será um documento que irá
contribuir, e muito, para o desenvolvimento do Concelho
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:
1. Aprovar o relatório de fundamentação da revisão do PDM como documento
justificativo da necessidade de revisão deste
2. Iniciar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal das Velas
3. Aprovar a calendarização proposta da elaboração da revisão de 24 meses
4. Fixar o prazo de 15 dias úteis, após a publicação da deliberação camarária em
Jornal Oficial, para a participação preventiva dos cidadãos
5. Aprovar o formulário de preenchimento para a participação preventiva
6. Sujeitar o PDM a avaliação ambiental, em virtude da profunda reformulação
que este irá sofrer, e dada a sua obrigatoriedade
Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII,
para a avaliação da constituição da Comissão de Acompanhamento para a
revisão do Plano Diretor Municipal das Velas (PDM), acompanhada de
informação da Técnica Superior Sandra Cabral, pela Comissão de Revisão do
PDM
I DWI.
A Câmara concordou com a presente proposta, nomeadamente com a seguinte constituição da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM:
A Câmara concordou com a presente proposta, nomeadamente com a
A Câmara concordou com a presente proposta, nomeadamente com a seguinte constituição da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM:

Aumi V



# MUNICÍPIO DAS VELAS

☐ Direção Regional da Educação;
☑ Direção Regional das Obras Públicas e Comunicação;
☐ Direção Regional do Turismo;
⊔ Direção Regional dos Transportes;
⊔ Direção Regional da Energia;
☑ Direção Regional da Agricultura;
☑ Direção Regional dos Recursos Florestais;
☐ Direção Regional do Desenvolvimento Rural;
☐ Instituto Regional de Ordenamento Agrário;
☑ Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
□ Assembleia Municipal;
⊔ Câmara Municipal da Calheta;
e deliberou remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia
Municipal, uma vez que está indicada para integrar a referida Comissão,
nomeando os seus representantes. Contudo, esta proposta de constituição é
meramente indicativa, uma vez que a decisão final caberá à Direção Regional de
Organização e Administração Pública
Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
XIII, para aprovação de alteração ao mapa de pessoal do Município das Velas
para um lugar de Coordenador Técnico em regime de contrato de trabalho
por tempo indeterminado, para a Subunidade Orgânica de Obras Municipais,
Saneamento e Serviços Urbanos
O senhor Presidente informou que a alteração proposta visa preencher o
cargo de coordenador técnico da Subunidade ao qual estão afetos os
colaboradores do armazém, o qual foi criado na orgânica do Município mas não





no quadro de pessoal. Acrescentou que pretende-se ocupar o lugar através de
mobilidade interna, não acarretando assim qualquer custo para a autarquia
A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou submetê-la à Assembleia
Municipal para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº
209/2009, de 3 de setembro
Esta deliberação foi aprovada unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
XIV, para ratificação da cedência de duas barracas e respetivo transporte, à
Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais
do Concelho das Velas, em conjunto com a Casa de Repouso João Inácio de
Sousa, para utilização nas comemorações do S. Martinho no dia 11 de novembro,
conforme solicitado por seu ofício referência 729, datado de 28 de outubro
passado
A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº
75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
XV, para ratificação da cedência do campo municipal à Escola Básica e
Secundária das Velas, para a realização da atividade de corta-mato no dia 7 de
novembro, entre as 08:45 e as 12.30, conforme solicitado pelo seu ofício
referência 2014_004229, datado de 31 de outubro passado
A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº
75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade

- Rumi



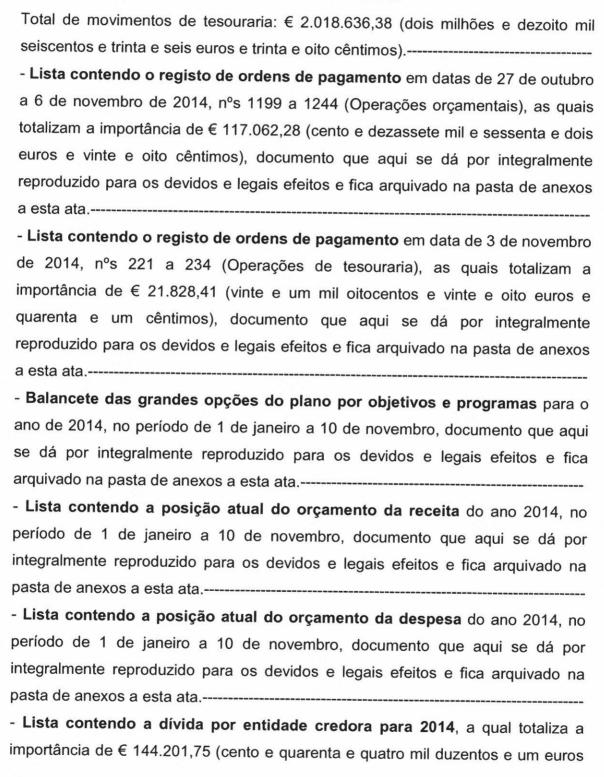
# MUNICÍPIO DAS VELAS

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:
- Resumo diário da tesouraria nº 213, de 6 de novembro corrente, que acusava
os seguintes saldos para o dia seguinte:
Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);
Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);
Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do
Heroísmo - € 4.712,59 (quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e nove
cêntimos);
Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos - € 101,15 (cento e
um euros e quinze cêntimos);
Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral - € 21.526,83
(vinte e um mil quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos);
- Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos - € 153.365,00
(cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e cinco euros);
Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola - € 1.735,35 (mil setecentos e
trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);
Conta 003800001756555530118 Banif - Banco Internacional do Funchal, SA -
€1.739.177,86 (um milhão setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e sete
euros e oitenta e seis cêntimos);
Total de Disponibilidades: € 1.922.288,78 (um milhão novecentos e vinte e dois
mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos);
Operações Orçamentais: € 1.922.237,61 (um milhão novecentos e vinte e dois mil
duzentos e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos);
Operações não Orçamentais: € 51,17 (cinquenta e um euros e dezassete
cêntimos);
Documentos: € 96.347,60 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e sete euros e
sessenta cêntimos);

Surfum.



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**







e setenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente
reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos
a esta ata
O Vereador Paulo Silveira referiu que, uma vez que o empréstimo de curto
prazo não chegou a ser utilizado, questionou se este se extinguirá no final do ano
Pergunta, também, se irá transitar para o próximo ano o contrato programa
existente com a empresa municipal VelasFuturo, E.E.M
O senhor Presidente respondeu que o empréstimo não foi utilizado, logo,
quando chegar ao seu termo, extingue-se sem quaisquer custos para o Município.
Disse, relativamente à verba a transitar referente ao contrato programa com a
empresa municipal que esta só poderá ser analisada aquando do fecho de
contas
- 4ª Revisão ao Orçamento e 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI)
para 2014, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os
devidos e legais efeitos e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e
Património, verificando-se:
- 4ª Revisão ao Orçamento para 2014 – reforço e anulação de € 15.000,00
(quinze mil euros), não havendo, assim, aumento global tanto em receita como
em despesa
- 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano, verificando-se:
a) Anulação de despesa nos projetos: transferência do leasing do Jeep da Terra
de Fajãs, EEM, na quantia de € 6.000,00 (seis mil euros) e execução da rede
elétrica nas estações elevatórias e furos, na quantia de € 9.000,00 (nove mil
euros)
b) Inclusão do projeto "Aquisição de um Jeep", na quantia de € 15.000,00 (quinze
b) Inclusão do projeto "Aquisição de um Jeep", na quantia de € 15.000,00 (quinze mil euros)





O Vereador Paulo Silveira afirmou que tem sido coerente em relação ao
orçamento mas como esta revisão visa, fundamentalmente, resolver mais um
problema das empresas municipais, irá votar favoravelmente
A Câmara subscreve a presente proposta de revisão nº 4 ao Orçamento e nº
3 às Grandes Opções do Plano e delibera, nos termos da alínea a) do nº 1 do
artigo 25º do anexo I da lei nº 75/2013, submetê-la à aprovação da Assembleia
Municipal
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Auto de Abate nº 9 de um fogão de 4 bicos - Saphir, com número de inventário
1761
A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido
equipamento
IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:
Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o Vereador David
Ávila Pacheco por ser o requerente
- Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a ampliação
de moradia (Processo nº 12/2014/22), no Carregadouro, Freguesia de S. Amaro,
Concelho das Velas, apresentado por David Ávila Pacheco
A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas
informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao
processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de
licença de construção
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador
- Projeto de arquitetura referente a ampliação de moradia (Processo nº
12/2014/16), na Estrada Regional – Urzelina, Freguesia de Urzelina, Concelho
das Velas, apresentado por Manuel Paulo de Sousa

Runi



# MUNICÍPIO DAS VELAS

A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de
urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de
arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º
do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo
decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo
11° da portaria nº 232/2008, de 11 de março
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Projeto de arquitetura referente a ampliação de moradia (Processo nº
12/2014/23), na Rua Padre Augusto Teixeira, Freguesia de S. Amaro, Concelho
das Velas, apresentado por Maria Ângela Brasil Bettencourt Estevam
A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de
urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de
arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º
do decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo
decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março e conforme o disposto no ponto 5 do artigo
11° da portaria nº 232/2008, de 11 de março
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- Projeto de arquitetura e projetos de especialidades referentes a
remodelação de moradia (Processo nº 12/2014/24), na Fajã do Ouvidor,
Freguesia de Norte Grande, Concelho das Velas, apresentado por Luís Armindo
Vieira Viegas
A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas
informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao
processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de
icença de construção
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade



## **CÂMARA MUNICIPAL**

ENCERRAMENTO:
Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos
O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

Hun.

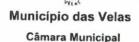


# MUNICÍPIO DAS VELAS

### **CÂMARA MUNICIPAL**







Proposta

#### **APOIO DO GABINETE TÉCNICO**

A Casa de Repouso João Inácio de Sousa, com sede na rua Teófilo Braga, 12, Velas, solicitou, por ofício ref. 211/2014, de 31 de outubro corrente, apoio do Gabinete Técnico do Município para a elaboração de projeto de remodelação e ampliação da cozinha da instituição.

- Considerando a importância que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) representam no concelho;
- Considerando as dificuldades financeiras que a requerente atravessa;
- Considerando que esta instituição desempenha um papel fulcral no Concelho, uma vez que a mesma é responsável pela confeção e fornecimento de refeições aos seus utentes, ao domicílio, bem como aos utentes do Centro de Saúde das Velas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

- Colaborar com a Casa de Repouso com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes. Poderá, eventualmente ser necessária a colaboração por parte da referida instituição com serviço para além dos meios técnicos disponíveis.

Paços do Concelho, 31 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

jemi V



# MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Manual Suis Ad William





#### Município das Velas Câmara Municipal

#### Proposta

#### **CONCERTO DE ANO NOVO**

- Considerando que a realização de concertos de Ano Novo é uma manifestação cultural que encerra os ciclos das festividades natalicias;
- Considerando que a sua realização é um momento de interação cultural entre coletividades e público;
- Considerando que a Sociedade Filarmónica Nova Aliança solicitou apoio desta
   Câmara Municipal para a realização de um concerto de Ano Novo no Auditório
   Municipal, no ofício datado de 30 de outubro corrente;
- Considerando que a Sociedade Filarmónica Nova Aliança prossegue no Concelho fins de interesse público;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º,
   do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

- A cedência do Auditório Municipal para a realização do concerto de Ano Novo no dia 1 de janeiro de 2015, bem como na semana que lhe antecede para a realização de ensaios. Salienta-se que este espaço foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes das datas em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço;
- Oferecer o serviço de som no dia do concerto, previsto na quantia de € 177,00
- Que a Unidade Orgânica de Finanças e Património proceda aos trâmites legais para a aquisição do referido serviço.

Paços do Concelho, 05 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira









Município das Velas Câmara Municipal

#### Proposta

#### Regulamento do Concurso de Montras 2014

Considerando que a Câmara Municipal das Velas em colaboração com o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, organizam diversas atividades no âmbito da Quadra Natalícia, tendo por objetivo a dinamização do comércio local;

Considerando que, no dia 8 de dezembro está programada a realização do tradicional "Concurso de Montras 2014", cuja verba atribuída nos prémios será assegurada pela Associação Cultural das Velas, parceira neste evento.

#### Proponho:

- -A aprovação do "Regulamento do Concurso de Montras 2014", cuja proposta se
- -A publicação do mesmo na página eletrónica do Município e por edital.

Paços do Concelho, 31 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

Slumi



# **MUNICÍPIO DAS VELAS**

### **CÂMARA MUNICIPAL**







#### **REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS 2014**

Artigo 1º (Âmbito)

O Concurso de Montras/2014 destina-se a todas as pessoas que possuam estabelecimentos industriais, comerciais e/ou de serviços.

Artigo 2º (Localização)

Para efeitos de concurso, os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º devem localizar-se dentro dos limites da Vila das Velas, tal como estão definidos no Código de Posturas Municipais.

Artigo 3° (Data)

O Concurso de Montras/2014, realiza-se no próximo dia 08 de dezembro entre as 20h00 e as 24h00.

Artigo 4° (Concorrentes)

Serão considerados concorrentes, todos os estabelecimentos localizados na sede do Concelho, que se encontrem interessados no mesmo.

Artigo 5° (Montras)

Serão considerados para concurso todas as montras iluminadas e devidamente decoradas.

Artigo 6° (Prémios)

Serão atribuídos os seguintes prémios pela Câmara Municipal de Velas:

- a) 1º Prémio Prémio Pecuniário de 200€
- b) 2º Prémio Prémio Pecuniário de 150€
- c) 3º Prémio Prémio Pecuniário de 100€

Gabinete da Presidência Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351 E-mail: gabinete.presidencia.cmvelae@gamail.com | Website: http://cm-velas.azoresdigital.pt NIF: 512 075 506





### **CÂMARA MUNICIPAL**



#### Município das Velas

Rua de São João 9800 - 539 Velas

#### Artigo 7° (Entrega de Prémios)

A entrega de prémios do Concurso de Montras/2014 será efetuada em dia a combinar com os participantes.

#### Artigo 8° (Júri)

- 1. O Júri será composto por:
  - a) Um representante da Câmara Municipal de Velas
  - b) Um representante do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge
  - c) Um representante da Escola Profissional da Ilha de São Jorge
  - d) Um representante da Escola Básica e Secundária de Velas
  - e) Um representante da Associação Cultural das Velas
- 2. As decisões do Júri são irrevogáveis e delas não cabe recurso, salvo para situações de desrespeito grave do presente Regulamento.
- 3. As situações passíveis de reclamações deverão ser apresentadas pelos lesados, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 48 horas a partir da publicação da Lista de Classificações.
- 4. A fundamentação prevista no número anterior deve incluir obrigatoriamente indicação do artigo ou artigos do presente Regulamento que eventualmente não tenham sido respeitados.

#### Artigo 9° (Atribuição de Prémios)

- 1. O Júri poderá atribuir, em casos excecionais, prémios "ex-aequo".
- 2. O Júri poderá também não atribuir qualquer prémio, quando a qualidade apresentada assim o justifique.
- Sendo aplicada qualquer das situações previstas nos números anteriores, o Júri fará mencionar o facto na Lista de Classificações.

Gabinete da Presidência
Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351
E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com | Website: http://cm-velas.azoresdigital.pt
NIF: 512 075 506

Julam



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**

### **CÂMARA MUNICIPAL**



#### Município das Velas

Rua de São João 9800 - 539 Velas

#### Artigo 10° (Divulgação)

- 1. O Júri elaborará, até ao dia 12 de dezembro do corrente ano, ata onde se discrimina a identificação dos concorrentes e respetiva classificação.
- 2. No mesmo prazo a que se refere o número anterior, o Júri fará publicar a Lista de Classificações.

#### Artigo 11º (Classificação)

Na classificação das montras dever-se-á atender aos seguintes aspetos:

- a) Originalidade:
- e) Luminosidade:
- b) Mensagem;
- f) Adequação;
- c) Pormenorização;
- g) Criatividade.
- d) Equilíbrio;

#### Artigo 12° (Casos Omissos)

Os casos omissos, bem como as dúvidas e lacunas, contidos neste Regulamento serão supridos pelo Presidente do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, deles dando conhecimento posterior à Câmara Municipal de Velas.

#### Artigo 13º (Interpretação)

A interpretação do presente Regulamento cabe ao Presidente do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, salvo os casos relativos à classificação, cuja interpretação caberá ao Júri.

Velas, \_\_\_ novembro de 2014

Gabinete da Presidência Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351 E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com | Website: http://cm-velas.azoresdigital.pt NIF: 512 075 506



# MUNICÍPIO DAS VELAS **CÂMARA MUNICIPAL**





Município das Velas Câmara Municipal

Proposta

#### PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

A Escola Básica e Secundária das Velas, com sede na rua Dr. Machado Pires, Velas, solicitou por ofício datado de 31 de outubro corrente, a cedência do Auditório Municipal para a realização da festa de Natal da EB1/JI de Velas, a realizar-se no dia 15 de dezembro, a partir das 09H00.

- Considerando que eventos deste género são importantes para o desenvolvimento dos alunos em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;
- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

#### Proponho:

- Apoiar a atividade com a cedência do Auditório Municipal no dia e horários solicitados. Salienta-se que este espaço foi candidatado a um projeto de reabilitação, no âmbito do Proconvergência, podendo dar-se início à obra antes da data em causa, o que poderá inviabilizar a possibilidade de cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 05 de novembro de 2014

O Presidente da Camara Municipal das Velas

Luís Virgilio de Sousa da Silveira

Simping



# MUNICÍPIO DAS VELAS

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Muchal Sum of Million



**ANEXO V** 

MUNICÍPIO DAS VELAS Rua de São João 9800-539 VELAS



#### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas recebeu da empresa Portos dos Açores, S.A. um ofício relativo à fatura do serviço de recolha de resíduos sólidos e de abastecimentos de água relativa ao mês de agosto de 2014.

Neste ofício o requerente explica que o consumo excessivo que se verificou no mês de agosto, no valor de 2.494, 60 €, se deveu a uma avaria na tubagem de distribuição de água no porto das Velas.

No ofício o requerente solicita a compreensão do Município das Velas para a situação e solicita a isenção do pagamento da referida fatura.

Considerando que o Município das Velas tem solicitado à Portos dos Açores S.A., colaboração em diversas situações.

Considerando que a Portos dos Açores S.A. cedeu a sua grua para colocação de uma bomba num furo de abastecimento de água.

Considerando que a Portos dos Açores S.A., nunca solicitou qualquer pagamento pela utilização dos seus equipamentos, mesmo tratando-se de solicitações em períodos fora das horas normais de serviço e em dias de descanso.

Considerando que a Câmara Municipal está a efetuar um grande esforço no sentido de regularizar saldos devedores do consumo de água e taxas de recolha de lixo.

Considerando ainda que, a regularização de saldos pressupõem alguma moralização de critérios no que diz respeito a isenções ou perdões, tratando por igual, todos os utentes.

Sørm,



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## **CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando que a situação apresentada tem carater excecional e não deverá ser repetida.

Considerando que o saldo devedor efectivo correspondente à média do consumidor nos últimos dois meses é de 706,04 €.

Dado o disposto anteriormente, proponho o seguinte:

- 1. Que nos termos do número 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, a Câmara Municipal aprove a não cobrança do valor devedor de consumos de água, no valor de 1.790,56 € (mil setecentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos) à Portos dos Açores S.A. relativo ao consumo do mês agosto de 2014, fixando a cobrança deste mês no valor médio consumo correspondente a 706,04 € ( setecentos e seis euros e quatro cêntimos).
- Considerando a redação do número 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, que esta deliberação seja enviada para aprovação na próxima reunião da Assembleia Municipal.

Velas, 7 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

Sluvi







MUNICÍPIO DAS VELAS Rua de São João

INFORMAÇÃO DUSU 28/2014

CAMARA MUNICIPAL

DE

VELAS
Entredis em. 06-11-2014

Livi 18 523Fis.

Strucko Q. 4

A Câmara Municipal das Velas recebeu da empresa Portos dos Açores, S.A. um ofício relativo à fatura do serviço de abastecimentos de água relativa ao mês de agosto de 2014.

Neste ofício o requerente explica que o consumo excessivo que se verificou no mês de agosto, no valor de 2.494,60 €, se deveu a uma avaria na tubagem de distribuição de água no Porto das Velas, entretanto resolvida, informando ainda estar prevista uma reparação de fundo do sistema de distribuição de água no porto das Velas

No ofício a Portos dos Açores, S.A., solicita a isenção do pagamento da referida fatura.

O Município das Velas em diferentes ocasiões tem solicitado a colaboração da Portos dos Açores S.A., tendo esta empresa cedido os seus meios para resolução de problemas, nomeadamente aquando da colocação de bombas nos furos de água em que é utilizada a grua desta empresa.

O consumo médio verificado nos meses de junho e julho foi de 706,04€.

Nos termos do número 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, cabe à Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal aprovar a não cobrança total ou parcial do saldo devedor de consumo de água, referente ao mês de agosto, do consumidor Portos dos Açores. SA., tendo em conta a colaboração existente entre as duas entidades e o carater fortuito e acidental das circunstâncias que envolveram o consumo excessivo verificado no mês de agosto de 2014.

James &



Considerando o disposto anteriormente submete-se a presente informação à consideração superior.

nte The

Velas, 5 de novembro de 2014

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques







taxas.mun.velas@mail.telepac.pt

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos Subunidade Orgánica Taxas e Licenças e Loteamentos

(+351) 298 412 214

#### **INFORMAÇÃO**

Informação nº 382/2014

de 28-10-2014

#### ASSUNTO: Fatura 27129 - Agosto 2014

- Considerando que foram faturados 889m3 na fatura 27129, referente a agosto de 2014 ao consumidor 9400, da área 501, Portos dos Açores, SA, com o n.º de contribuinte 512077843, no Porto das Velas;
- Considerando que a fatura foi paga por transferência bancária para a nossa conta do BANIF em 29-09-2014;
- Considerando ao abrigo do ofício n.º 593, de 2014.10.20, a Portos dos Açores assume ter tido uma avaria na tubagem na rede de água no Porto das Velas e relacionada com o projeto de ampliação do mesmo;
- Considerando que no mesmo oficio é solicitada a compreensão e cooperação para o problema com a isenção do pagamento desta fatura;

Em virtude de não haver por parte deste Municipio qualquer responsabilidade nesta situação, não deverá ser dado provimento ao agora solicitado pelo consumidor.

No entanto, situação semelhante com este consumidor foi objeto de deliberação da Câmara e presente a sessão da Assembleia Municipal em 27-06-2014, onde foi deliberado :"(...) perdão da dívida do consumo de água (...)" referente ao Processamento de Maio de 2014.

Face ao exposto submete-se a presente informação à consideração Superior,

O Coordenador Técnico

O Chefe de Divisão,

D windraw outrion 301 10 14014

DESPACHO:

Solivio Mesin Contraco dos Utimos Dus MESES PAM POSPENIA PARESTA

3011017011

Jemi



# **MUNICÍPIO DAS VELAS**

### **CÂMARA MUNICIPAL**



DESPACHO 23/10 RAMA ARQUIVO 11-) 1-) DUI V - STACO DUI V - O Presidente

Sua referência Sua com

Ex. <sup>mos.</sup> Senhores Câmara Municipal das Velas Rua de São João 9800-539 VELAS SÃO JORGE

Nossa referência

1. 593 Proc. 8

Data e local 2014 10.20 Horta

ASSUNTO: FATURA № 27129

Ex. mos Senhores:

Acusamos receção da V. fatura nº 27129, de 09.09.2014, no valor de 2.494,60 $\in$  referente à água de agosto, do contador 00005919.

O valor desta fatura reporta a uma avaria que houve na tubagem de distribuição à água no porto das Velas, avaria esta que entretanto foi colmatada.

Mais informamos V. Exas. que está prevista uma reparação de fundo na rede de água no porto das Velas, relacionada com o projeto de ampliação do mesmo.

Considerando o exposto, vimos apelar à Vossa compreensão e cooperação neste problema e solicitar a isenção do pagamento da referida fatura.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração da PA, S.A.

Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento

PORTOS DOS AÇORES, S.A. | E-mail: geral@portosdosacores.pt

SEDE: AVENDA GAGO COUTINNO E SACADURA CARRA IN-7, 9900-062 HORTA | TELINDIE (+ 351) 292 208 300 | FAX (+ 351) 292 208 315 |
Direcção-Geral dos Portos do Trángujo e Grupo Ocidental (DGPTO). Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabrai n.º 7, 9900-062 HORTA Telefone (+ 351) 292 208 300 | Fax (+ 351) 292 208 301 | Emmail: agenc@portosdosacores.pt

Direcção-Geral dos Portos da Terceira e Graciosa (DGPTG). Zona Portuária. Cabo da Praisa. 3760 571 PRAIA DA VITÓRIA Telefone (+ 351) 295 540 000 | Fax (+ 351) 295 540 019 | Emmail: agenc@portosdosacores.pt

Direcção-Geral dos Portos de São Miguele Santa Maria (DGPSM): Rus 1 sefolio Braga nº 1, 1, 9500 247 PONTA DELGADA Telefone (+ 351) 296 285 221 | Fax (+ 351) 296 283 390 | E-mail: agenc@portosdosacores.pt





# **CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DAS VELAS RUA DE SÃO JOÃO 9800-539 VELAS elef: 295412882 FAX: 295412351 295412214 Avarias: 295412581

Factura / Recibo \* Factura N.º 09/09/2014 27129 PORTOS DOS AÇORES, S.A. Velas ÁREA 501 N.º CONSUMIDOR 9400 N.º CONTRIBUINTE 512077843

Correio electrónico: taxas.mun.velas@mail.telepac.pt

Nº, de identificação fiscal 512075506

կելեիսիսիսիկելեսիսիսիսիկի

26/09/2014 289993 3101 1 34E20

PORTOS DOS AÇORES, S.A. Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7 Horta

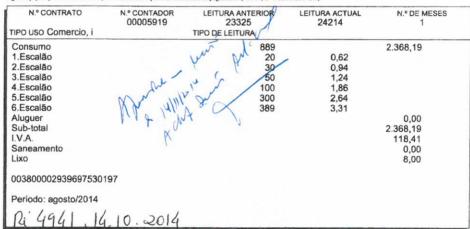
9900-062 HORTA

1 9 SET 2014

Senhor Consumidor:

Esta factura, relativa so mês abaixo indicado refere-se ao consumo de água da sua instalação, decorrente da última leitura efectuada ao contador.

Se V.Exa não solicitou que o pagamento fosse efectuado por desconto na sua conta bancária, agradecemos que o seja através dos CTT, na Tesouraria deste Município ou nos Agentes payahop. Prazo de Reclamação - 8 dias úteis a partir da data limite de pagamento. (Art. 57, n.º 1 do RMSPP-DA).



DATA LIMITE DO PAGAMENTO

26/09/2014

TOTAL A PAGAR

EUROS 2.494.60

LEIA COM ATENÇÃO O VERSO DESTA FACTURA



CONSERVE ESTE DOCUMENTO - PAGAMENTO DUMA FACTURA NÃO COMPROVA O DAS ANTERIORES

PROCESSADO POR COMPUTADOR

TALÃO DE CONTROLO

MUNICÍPIO DAS VELAS



MUNICÍPIO DAS VELAS

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

N.º CLIENTE 113

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CTT, NA TESOURARIA DO MUNICÍPIO, POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E NOS AGENTES payshop.

PORTOS DOS AÇORES, S.A. Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 9900-062 HORTA 501 9400 2.494,60

RESERVADO A LEITURA ÓPTICA - NÃO DOBRE - NÃO ESCREVA - NÃO AGRAFE

VÁLIDO COMO RECIBO APÓS COBRANÇA PELO BANCO

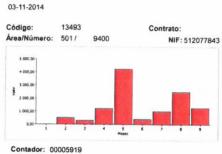
I fum



# **MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL**

#### Município das Velas

#### Conta corrente do consumidor



Últ. leitura: 24693

Dt. últ. leitura: 01-10-2014

Morada de Leitura PORTOS DOS AÇORES, S.A. Velas 9800 VELAS

Morada de Contacto PORTOS DOS AÇORES, S.A. Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral , 7 Horta 9900-062 HORTA

Tipo de consumidor: Sector publico e : Situação: Activo

Mês/Ano	Leituras	Sit.Lei. CF	Consum.	T. Doc.	Núm.Doc.	Val. Doc.	Docs	Val. Total	Pago		Dt. Sit.
	Ant./Atu.		CS Lido / Proc.							Juros Situação	
Jan / 2014	19869 / 19869	Leitura no	0/0	FAT.	5551	8,00		8,00	8.00	Pago	07-03-2014
Fev / 2014	19869 / 20180	Leitura no	311/311	FAT.	8617	511,65		511,65	511,65	Pago	28-03-2014
Esc	1-20 2-30	3-50	4-100 5-111								
Mar / 2014	20180 / 20395	Leitura no	215/215	FAT.	11686	292,92		292,92	292,92	Pago	28-04-2014
Lsc	1-20 2-30	3-50	4-100 5-15							3-	20 01 2014
Abr / 2014	20395 / 20989	Leitura no	594/594	FAT. 14763	14763	1.210.75	1.210.75	1,210,75	Pago	29-05-2014	
Esc	1-20 2-30	3-50	4-100 5-300	6-94					1.2.10,70	rago	25-05-2014
Mai / 2014	20989 / 22640	Leitura no	1651/1651	FAT.	17839	4.229.55		4.229,55	4.229.55	Pago	26-06-2014
Lsc	1-20 2-30	3-50	4 100 5-300	6-1.1	151				1.220,00	rago	20-00-2014
Jun / 2014	22640 / 22874	Leitura no	234/234	FAT.	20918	405.28		405,28	405.28	Pago	30-07-2014
Esc	1-20 2-30	3-50	4-100 5-34					100,20	400,20	rago	30-07-2014
Jul / 2014	22874 / 23325	Leitura no	451/451	FAT.	24015	1.006.80		1.006.80	1.006,80	Pago	28-08-2014
Esc	1-20 2-30	3-50	4-100 5-251					11000,00	7.000,00	rago	20-00-2014
Ago / 2014	23325 / 24214	Leitura no	889/889	FAT.	27129	2.494.60		2.494.60	2.494.60	Pago	29-09-2014
Esc	1-20 2-30	3-50	4-100 5-300	6-38		2.101,00		2.404,00	2.404,00	rago	29-09-2014
Set / 2014 Esc.	24214 / 24693 1-479	Leitura no	479 / 479	FAT.	30239	1.260,35		1.260,35	1.260,35	Pago	03-11-2014

Total faturado: Média faturada: 11.419,90 1.268,88

Som.



**ANEXO VI** 



Município das Velas Câmara Municipal

#### Proposta

#### **CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE CABAZ DE NATAL**

- Considerando o ofício recebido por parte da Polícia de Segurança Pública PSP da ilha São Jorge, datado de 24 de outubro corrente, a solicitar apoio na campanha de solidariedade Cabaz de Natal, que pretende proporcionar às famílias abrangidas um pequeno suporte na época natalícia que se aproxima;
- Considerando a importância em contribuir com estas iniciativas que proporcionam, em muitos casos, uma ceia de Natal mais digna às famílias carenciadas;
- Sendo estas atividades importantes, tendo em conta o espírito que se vive durante esta quadra, bem como o apoio social que esta representa;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

- Que a Câmara Municipal adquira produtos alimentares para compor os referidos cabazes até ao valor máximo de €250,00.
- Que se solicite à PSP uma listagem com os nomes das famílias beneficiadas.

Paços do Concelho, 07 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas





# MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Mars halling and by one





Município das Velas Câmara Municipal

Proposta

## CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Considerando que a Associação Para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge foi constituída sem fins lucrativos, tendo como objetivo o desenvolvimento socioeconómico da ilha São Jorge através da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, escola privada de utilidade pública;
- Considerando que as instalações da Escola Profissional da Ilha de São Jorge não são dotadas de um complexo desportivo e que os planos curriculares dos cursos de formação para jovens que são lecionados pelas mesma contemplam a disciplina de Educação Física;
- Considerando a importância da pática de atividade física de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;
- Considerando que o pedido enquadra-se na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

Ceder o campo de futebol das Velas a fim de serem lecionadas aulas de Educação Física, nos dias e horários solicitados, conforme quadros em anexo.

Paços do Concelho, 07 de novembro de 2014

Q Presidente da Câmara Municipal das Velas





Afrend Hill Source Conf. and

# **ANEXO VIII**



# Município das Velas Câmara Municipal

#### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

- Considerando o e-mail recebido por parte da Direção dos Bombeiros Voluntários das Velas, datado de 07 de novembro corrente, a solicitar cooperação na manutenção de instalações.
- Considerando a existência de cooperação recíproca entre o Município e a referida instituição, nomeadamente na área da Proteção Civil;
- Considerando o papel que esta Associação Humanitária desempenha na nossa sociedade, nomeadamente na prestação de socorro pré-hospitalar, combate a incêndios, e medidas de autoproteção;
- Considerando que a requerente é uma associação sem fins lucrativos;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

- Conceder o apoio solicitado tendo em conta a disponibilidade financeira e os recursos humanos do Município.

Paços do Concelho, 11 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas









Município das Velas Câmara Municipal

#### Proposta

#### Pedido de colaboração na atividade de Natal

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício ref. 2014\_004240, datado de 31 de outubro corrente, a colaboração na realização de uma atividade de Natal com uma lembrança para os alunos de todas as EB1/JI do Concelho;

Considerando que se aproxima a quadra natalícia, época dedicada especialmente às crianças;

Considerando a importância em atribuir lembranças que visam aperfeiçoar o desenvolvimento, aprendizagem e lazer dos alunos;

Considerando que a verba recebida através do Fundo Social Municipal se destina a despesas associadas a educação, nomeadamente ao Pré-Escolar e ao 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com os nºs 1 e 2, do artigo 30º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;

Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do  $n^{\rm o}$  1 do artigo 33 $^{\rm o}$  da Lei  $n^{\rm o}$  75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

 Aquisição de material de cariz didático e recreativo para as crianças das EB1/JI do Concelho das Velas, no valor máximo de € 3.000 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 11 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Hami



# MUNICÍPIO DAS VELAS

# CÂMARA MUNICIPAL

Mouse and a line by and and



**ANEXO X** 

MUNICÍPIO DAS VELAS Rua de São João 9800-539 VELAS



#### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

As taxas de IMI são fixadas anualmente pelos municípios e variam entre 0,3% e 0,5%, para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos.

Nos casos em que os edifícios se encontrem devolutos ou em ruínas as taxas previstas são elevadas para o triplo.

Os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou fizerem perigar pessoas e bens podem ver a sua taxa agravada até 30%.

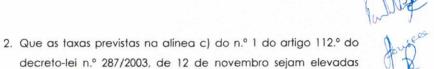
Tendo em conta o disposto anteriormente sobre este assunto proponho:

 Que nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro sejam aprovadas as seguintes taxas de IMI a vigorar durante o ano de 2015:

Prédios rústicos, 0,8 % (alínea a) Prédios urbanos, 0,3 % (Alínea c)

Julam,





 Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou fizerem perigar pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%.

para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em ruínas.

Velas, 7 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Home.





# MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL





# **ANEXO XI**

## Município das Velas Câmara Municipal

#### Proposta

#### Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal das Velas

Considerando que um Plano Diretor Municipal - PDM é um importante instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo, e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, devendo o mesmo ser eficaz e passível de se adaptar aos problemas reais que o Concelho apresenta.

Considerando que passaram nove anos desde a entrada em vigor do PDM, que data de 2005, e vinte e um desde o início dos estudos de caracterização, tendo desde então ocorrido diversas alterações nas dinâmicas e no território do Concelho, sobretudo pelo atual requisito para a elaboração da carta da base do uso de cartografia topográfica e temática de boa qualidade, atualizada e fidedigna, tornando o PDM desatualizado face à realidade e sem correspondente para o requisito.

Considerando que surgiram inúmeras alterações no quadro legal que fundamenta e regula o PDM, nomeadamente a entrada em vigor do Decreto-lei n.º380/99, de 22 setembro na sua atual redação, do DLR n.º35/2012/A, de 16 de agosto – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial adaptado à Região, bem como do DLR n.º26/2010/A, de 12 de agosto que aprova o Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores.

Considerando que o n.º3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º46/2009, de 20 de fevereiro, impõe a obrigatoriedade de rever o PDM decorridos dez anos após a sua entrada em vigor ou após a sua última revisão, e que a alínea a) do n.º1 do art. 98.º







CÂMARA MUNICIPAL

#### Município das Velas

#### Câmara Municipal

vigor ou após a sua última revisão, e que a alínea a) do n.º1 do art. 98.º enuncia que a revisão surge da necessidade de adequar à evolução a médio e longo prazo das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, enquadrando-se nas justificações supra mencionadas.

Considerando que a necessidade de revisão do PDM das Velas foi devidamente justificada, não só pela alusão ao quadro legal, como também pelo gabinete técnico, através da elaboração do relatório de fundamentação da revisão do PDM.

Considerando que o art.92.º do DLR n.º35/2012/A, de 16 de agosto, determina que a revisão do PDM deve ser previamente acompanhada de participação dos interessados, devendo para isso estabelecer um prazo não inferior a 15 dias para formulação de sugestões e informações que possam ser consideradas no respetivo procedimento.

Considerando que o DLR n.º35/2012/A, de 16 de agosto, remete no que concerne a matéria de avaliação ambiental para a aplicabilidade do DLR n.º30/2010/A, de 15 de novembro, que dispõe o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental.

Considerando que, resulta da articulação desses diplomas, nomeadamente no art.3.º do último que os planos em matéria de ordenamento urbano se sujeitam a avaliação ambiental estipulando que a competência para averiguar essa sujeição é da Câmara Municipal.

Considerando que, a Câmara consultou formalmente a Direção Regional do Ambiente – entidade interessada nos possíveis efeitos ambientais, sobre a sujeição da revisão do PDM à avaliação ambiental, apesar de essa resposta não ser vinculativa para a decisão;

Jami X





## Município das Velas Câmara Municipal

#### Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório de fundamentação da revisão do PDM (em anexo) como documento justificativo da necessidade de revisão deste:
- Que a Câmara Municipal delibere iniciar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal das Velas;
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a calendarização proposta da elaboração da revisão de 24 meses, em anexo;
- Que a Câmara Municipal delibere fixar o prazo de 15 dias úteis, após a publicação da deliberação camarária em Jornal Oficial, para a participação preventiva dos cidadãos;
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o formulário de preenchimento para a participação preventiva, o qual se anexa;
- Que a Câmara delibere sujeitar o PDM a avaliação ambiental, em virtude da profunda reformulação que este irá sofrer, e dada a sua obrigatoriedade.

Paços do Concelho, 10 de novembro de 2014

O Presidente

Him.



**ANEXO XII** 

March Jan Paliand

Município das Velas Câmara Municipal

Proposta

Constituição da Comissão de Acompanhamento para a revisão do Plano Diretor Municipal das Velas

Considerando que o Plano Diretor Municipal das Velas irá iniciar o processo de revisão e que uma das fases desse procedimento é a formação de uma Comissão de Acompanhamento, de acordo com o n.º1 do art. 100.º do Decreto Legislativo Regional n.º35/2012/A, de 16 de agosto;

Considerando que segundo o n.º3 desse mesmo diploma, a Comissão de Acompanhamento deve ser constituída por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de administração local e ordenamento do território, ou seja, pela DROAP e pela Direção Regional do Ambiente, num prazo de dez dias úteis.

Considerando que devido à necessidade de respeitar o prazo estipulado para o efeito, a DROAP enviou uma circular a solicitar que a Câmara Municipal procedesse às diligências complementares e auxiliares propondo uma lista com os membros que considera pertinentes de integrarem a Comissão, com justificação dos motivos para essa indicação;

Considerando que a Comissão de Revisão do PDM propõe que integrem a Comissão de Acompanhamento os membros das seguintes entidades:

- DROAP por ser a entidade competente em matéria de planos diretores municipais e de apoio à administração local;
- Direção Regional do Ambiente por ser a entidade competente em matéria de ordenamento do território;
- Representantes dos órgãos ou serviços de administração regional autónoma e da administração central do Estado, direta ou indireta, cujas participações se consideram justificáveis pelo âmbito de influência que as mesmas traduzem no Município:







CÂMARA MUNICIPAL

## Município das Velas Câmara Municipal

- Direção Regional da Cultura;
- Direção Regional da Educação;
- Direção Regional das Obras Públicas e Comunicação;
- Direção Regional do Turismo;
- o Direção Regional dos Transportes;
- o Direção Regional da Energia;
- o Direção Regional da Agricultura;
- o Direção Regional dos Recursos Florestais;
- o Direção Regional do Desenvolvimento Rural;
- o Instituto Regional de Ordenamento Agrário;
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores com o objetivo de reforçar a importância da proteção civil no Concelho tendo em conta as vulnerabilidades do mesmo e coadjuvar a aplicabilidade do Plano Municipal de Emergência após a sua aprovação;
- Assembleia Municipal enquanto órgão deliberativo do Município;
- Câmara Municipal da Calheta por forma a corrigir dissonâncias nos dois municípios, e salvaguardar o objetivo de unicidade de ordenamento territorial.

#### Proponho:

- Que se avalie a constituição da proposta de Comissão de Acompanhamento supramencionada;
- Remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, uma vez que está indicada para integrar a referida Comissão, nomeando os seus representantes. Contudo, esta proposta de constituição é meramente indicativa, uma vez que a decisão final caberá a DROAP.

Paços do Concelho, 11 de novembro de 2014

O Presidente





# **CÂMARA MUNICIPAL**



## **ANEXO XIII**

Município das Velas Câmara Municipal

Proposta

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DAS VELAS

Considerando que está criada na estrutura e organização dos serviços do Município das Velas, por despacho nº 2160/2013, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 25, de 5 de fevereiro de 2013, a Subunidade Orgânica de Obras Municipais, Saneamento e Serviços Urbanos;

Considerando a necessidade de existir um responsável pela coordenação dos trabalhadores afetos à referida Subunidade Orgânica, dado o seu elevado número:

Considerando a dificuldade em o Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos coordenar os trabalhadores afetos à já mencionada Subunidade Orgânica, por estes prestarem serviços maioritariamente no exterior e no armazém municipal;

#### Proponho:

Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a seguinte alteração ao mapa de pessoal para um lugar de Coordenador Técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Subunidade Orgânica de Obras Municipais, Saneamento e Serviços Urbanos:

Posto de trabalho a criar no Mapa de Pessoal do Município das Velas:

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

\* Alouni





Subunidade Orgânica de Obras Municipais, Saneamento e Serviços Urbanos:

-1 lugar de Coordenador Técnico.

Paços do Concelho, 10 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal das Velas





# **CÂMARA MUNICIPAL**





# **ANEXO XIV**

## Município das Velas Câmara Municipal

Proposta

#### **CEDÊNCIA DE BARRACAS**

A Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho das Velas, em conjunto com a Casa de Repouso João Inácio de Sousa, solicitou, por meio de ofício, a cedência de duas barracas de madeira, a fim de estas serem utilizadas nas comemorações do São Martinho, no próximo dia 11 de novembro.

- Considerando que o Magusto é a festa tradicional do Outono;
- Considerando que a realização desta iniciativa permitirá aos utentes destas instituições desenvolverem atividades alusivas às comemorações do S. Martinho;
- Considerando a importância de apoiar as nossas instituições, uma vez que desenvolvem um papel fulcral na sociedade;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

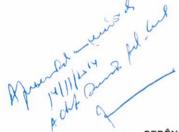
- Apoiar o evento com a cedência de duas barracas e respetivo transporte.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2014

O Presidente da Camara Municipal das Velas



# **CÂMARA MUNICIPAL**





**ANEXO XV** 

Município das Velas Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL DAS VELAS

A Escola Básica e Secundária das Velas solicitou por ofício, datado de 31 de outubro corrente, a cedência do campo de futebol das Velas para a realização do Corta-Mato que irá decorrer no próximo dia 07 de novembro, entre as 08:45 e as 12:30.

- Considerando o interesse em direcionar os jovens na motivação pela prática de atividade física;
- Considerando que o Campo de Futebol Municipal encontra-se disponível para o dia e horário pretendido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proponho:

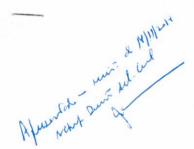
Apoiar a realização do evento com a cedência do campo municipal nos termos

Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 03 de novembro de 2014

O Presidente da Oâmara Municipal das Velas







Município das Velas Câmara Municipal

# ANEXO XVI

Proposta

#### Revisão n.º3 - às Grandes Opções do Plano e revisão n.º 4 - ao Orçamento

- Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, "elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões".
- Considerando que em consonância com aquela previsão, estabelece a alínea a) do n.º 1 do art.25º do mesmo diploma legal, que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões".
- Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado de POCAL, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro o objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000. de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.
- Considerando que nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, no ponto 8.3.2, as quais compreendem as figuras de alterações e revisões.
- Considerando os pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3, do POCAL que estabelecem as contrapartidas necessárias à revisão do plano plurianual de investimentos. O qual dispõe no ponto 8.3.2.2, que, "as revisões do plano plurianual de investimento têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for
- Considerando a presente revisão ao plano plurianual de investimentos, visa incluir um projeto:
  - a) Aquisição de um Jipe.





#### Município das Velas

#### Câmara Municipal

Considerando que o veículo em causa era propriedade da empresa Terra de Fajãs, E.M.S.A. e se encontra cedido por contrato de comodato ao Município das Velas;

Considerando que devido à situação financeira da empresa, esta encontrava-se com rendas em incumprimento para com o Banif Mais, referentes ao leasing da viatura, tendo mesmo sido notificada para proceder à entrega do jipe;

Considerando que a Velasfuturo, E.E.M., única acionista da empresa, adquiriu a viatura para que a mesma não fosse alvo de penhora;

Considerando que o jipe é uma mais-valia para o normal funcionamento dos serviços do Município.

#### Proponho:

- Subscrever a presente proposta de Revisão n.º 3 Grandes Opções do plano e n.º 4 ao Orçamento;
- Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 10 de novembro de 2014

O Presidente da Camara Municipal das Velas